

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2013

O Município de Imbituva Paraná, com sede na rua Pref. José Bühner Junior, 462, Centro Imbituva- Pr torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia, **09 de Maio de 2013 às 09:00** horas, na SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA por intermédio do seu Pregoeiro, que abaixo subscreve, designado pelo Decreto Municipal nº 4109/2013, de acordo com a Lei nº 10.520/02 e a Lei nº 8.666/93 e o decreto federal 3.555/00 e a suas alterações, TORNA PÚBLICO que fará realizar licitação nos termos deste edital.

1 – Termo de Referência

1.1 – Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS (Dec. Mun. 3714/11)**

1.2 – Processos Administrativos no. 22/2013.

1.3 – Tipo de Licitação: **MENOR VALOR GLOBAL.**

1.4 - Objeto: Contratação de empresa para efetuar a recuperação mecânica da maquina Motoniveladora New Holland RG140b, incluindo peças e serviços.

1.5 – Descrição completa do objeto, vide Anexo I.

VALOR MÁXIMO PREVISTO: R\$ 15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).

1.6 – O contratante se reserva ao direito de, a seu critério, utilizar ou não a verba prevista e contratada, de acordo com a sua necessidade. A eventual não utilização dos recursos previstos não gera qualquer direito aos contratados, seja de que natureza for, inclusive indenizatória.

2 – Data local e hora para a entrega dos envelopes.

2.1 – Até o dia **09 de Maio de 2013 às 08:30 hs** deverá ser entregue no protocolo geral da prefeitura que receberá os **envelopes** de (PROPOSTA e HABILITAÇÃO) referentes a este Pregão.

2.1.2 – Em nenhuma hipótese serão recebidos quaisquer **envelopes** fora do prazo estabelecido neste edital.

2.1.3 – Os participantes deverão entregar no Protocolo desta Prefeitura até às **08:30 h do dia 09 de Maio de 2013**, a oferta em 02 (dois) envelopes fechados e assinados bem como constando, em seu anverso, a seguinte indicação:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL

“NOME DA EMPRESA e CNPJ”

PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2013

ABERTURA: 09/05/2013.

HORAS: 09h00min.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO

“NOME DA EMPRESA e CNPJ”

PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2013

ABERTURA: 09/05/2013.

HORAS: 09h00min.

2.1.3 – Caso o licitante não esteja presente deverá enviar declaração (ANEXO 4) dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação na forma estipulada pelo item 4.1.1.

3 – Credenciamento:

3.1 – Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro, **o proponente poderá enviar um representante** munido de documento que o credencie à participação (ANEXO 3), respondendo o mesmo pela representada.

3.2 – O credenciamento ocorrerá na SALA DE LICITAÇÕES a partir das **09:00 h.**

3.2.1 – **O credenciamento é imprescindível para que o interessado possa realizar lances verbais e sucessivos, bem como possa manifestar interesse recursal.**

3.2.2 – Para a efetivação do credenciamento o representante do proponente entregará ao Pregoeiro, copia de qualquer documento de identidade emitido por órgão público juntamente com um **original** de instrumento procuratório (ANEXO 3) que o autorize a participar **especificamente deste Pregão** e a responder pelo proponente, inclusive para a oferta de lances verbais de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame, em nome do proponente.

3.2.3 – **Deverá ser juntada cópia de documento** (ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores), a fim de comprovar se o outorgante do instrumento procuratório que trata o subitem anterior possui os devidos poderes da outorga supra.

3.2.4 – No caso de proprietário, diretor, sócio ou assemelhado da proponente que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da entrega de copia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores.

3.2.5 – Os documentos para o credenciamento poderão ser apresentados por processo de fotocópia.

3.2.6 – Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação e demais exigências necessárias dentro do prazo estipulado, participará do Pregão com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, renunciando a apresentação de novas propostas e a interposição de recurso.

4 – Abertura dos envelopes – sessão de julgamento

4.1 – As **09:00 hs.** do dia **09 de Maio de 2013** será aberta a sessão pelo Pregoeiro na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Imbituva localizada na rua Prefeito José Bühner Junior, 462,

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

Centro Imbituva - Pr, sendo que nessa oportunidade os licitantes **deverão apresentar** declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (ANEXO 4).

4.1.1 – Em cumprimento ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02 a declaração deverá ser entregue **separadamente** dos envelopes nº 001 – PROPOSTA e nº 002 – HABILITAÇÃO.

4.1.2 – Caso o licitante não se faça presente deverá remeter a declaração de que trata o item 4.1 em envelope apartado que deverá trazer os seguintes dizeres:

ENVELOPE – DECLARAÇÃO

“NOME DA EMPRESA”

PREGÃO: Nº 63/2013

5 – Objeto

5.1 – Contratação de empresa para efetuar a recuperação mecânica da maquina Motoniveladora New Holland RG140b, incluindo peças e serviços.

6 – Das condições gerais para a participação

6.1 – Somente poderão participar deste Pregão as empresas que atenderem todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.

6.2 – Poderão participar deste Pregão somente pessoas jurídicas que atendam o objeto desta licitação e as exigências deste edital.

6.3 – Não será admitida a participação nesta Licitação de empresas que estejam cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração Pública; que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão público; ou que se subsumem às disposições dos arts. 9º e inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93.

~~6.3 – As empresas interessadas em participar do certame deverão retirar presencialmente ou por e-mail, o arquivo magnético para preenchimento da proposta, a qual deverá ser entregue gravada em CD juntamente com a proposta escrita no envelope 01. (não exigível)~~

7 – Da entrega dos envelopes de proposta e habilitação.

7.1 – Os licitantes deverão entregar no entretempo definido neste edital, sua proposta e sua documentação necessária para habilitação, em 02 (dois) envelopes distintos, lacrados e rubricados, contendo na parte externa, além da razão social completa da proponente (**com CNPJ**) os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL

“NOME DA EMPRESA e CNPJ”

PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2013

ABERTURA: 09/05/2013.

HORAS: 09h00min.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO

“NOME DA EMPRESA e CNPJ”

PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2013

ABERTURA: 09/05/2013.

HORAS: 09h00min.

7.2 – O Envelope nº 001 – PROPOSTA deverá conter as informações/documentos exigidos no item 8.1 deste Edital, e o Envelope nº 002 – HABILITAÇÃO deverá conter os documentos / informações exigidos no item 9.1 deste Edital.

7.3 – Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de nota.

8 – Envelope nº 001 – PROPOSTA

8.1 – A proposta deverá ser formulada em 01 (uma) via, contendo a identificação da empresa licitante (no mínimo: Razão Social, endereço e CNPJ) datada, assinada e carimbada por seu representante legal, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo conter as seguintes informações:

- a)** discriminação do objeto ofertado conforme especificações e condições previstas no Edital;
- b) Valor Global** ofertado, devendo ser cotado em Real, incluindo-se todos os custos de fornecimento, dentre eles, seguros, encargos sociais, impostos, taxas, fretes, licenças e demais despesas necessárias para o fornecimento do respectivo objeto.
- c)** O item poderá ser cotado com até 02 casas decimais após a vírgula.
- d)** marca das peças.
- e)** Segue no anexo 02, a sugestão de modelo de proposta.
- f)** Validade da proposta a qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da mesma. não sendo informado o prazo será considerado o estabelecido no edital.

8.1.1 – O valor total da proposta deverá ser apresentado em algarismo e por extenso.

8.2.1 – Em caso de divergência entre o preço expresso em algarismo e o por extenso, será levando em consideração o último.

8.3 – Nos preços propostos já serão considerados incluídos todos os encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, bem como todos os outros custos relacionados aos demais serviços de apoio, os quais não acrescentarão ônus para a Prefeitura Municipal de Imbituva.

8.4 – A simples apresentação da proposta por si só implicará a plena aceitação por parte do licitante de todas as condições deste edital.

8.5 – A proposta só será desclassificada se for de encontro, expressamente, as normas e exigências deste edital.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

8.6 – Não será considerada nenhuma oferta ou vantagem baseada nas propostas dos demais licitantes, ou não prevista neste edital.

8.7 – As propostas, sempre que possível, deverão trazer as mesmas expressões contidas no Edital, evitando sinônimos técnicos, omissões ou acréscimos referentes a especificação do objeto.

8.8 – Não serão aceitas propostas parciais (quantidade inferior).

9 – Envelope nº 002 – HABILITAÇÃO

9.1 – Os licitantes deverão apresentar no Envelope nº 002 – HABILITAÇÃO, os documentos abaixo enumerados:

9.1.1 – PESSOA JURÍDICA:

9.1.1.1 – Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social consolidado em vigor e suas alterações posteriores, sendo que fotocópia autenticada em cartório.

b) Em caso de a empresa estar enquadrada como ME ou EPP, deverá apresentar Declaração sob as penas da lei devidamente assinada e carimbada pelo responsável contábil pela empresa, **ou** documento emitido por órgão oficial atual, confirmando o enquadramento.

d) Todos os Documentos em copia, deverão ser autenticados em cartório.

9.1.1.2 – Regularidade Fiscal.

a) Prova de regularidade com a Fazenda Federal;

b) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual – Estado do Paraná (ou da sede da empresa);

c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal – da Sede da empresa;

d) Prova de regularidade (certidão) com a Seguridade Social – INSS;

e) Prova de regularidade (certidão) com o FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço);

f) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

g) Cadastro ICMS; (dispensado para prestadora de serviços)

h) Certidão negativa de débitos trabalhistas;

i) Todos as cópias de documentos deverão ser autenticados em cartório, salvos os impressos originais via Internet.

j) Todas as CND's e Inscrições deverão estar em plena vigência no dia da apresentação.

k) As certidões que não constarem prazo de validade serão aceitas com prazo de até 60 dias de sua emissão.

10 – Procedimento da Sessão e Julgamento

10.1 – Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, não mais será admitida novos proponentes.

10.2 – Depois de aberta a sessão, os interessados ou seus representantes credenciados (item 3) , deverão apresentar declaração (ANEXO 4) dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

10.2.1 – Caso o licitante não esteja presente deverá enviar declaração (ANEXO 4) na forma estipulada pelo item 4.1.1.

10.3 – O Pregoeiro procederá a abertura do Envelope nº 001 – PROPOSTA, sendo que será feita a conferência dos anexos exigidos no Item 8.1.1, e julgando-as, e classificando-as, pelo **MENOR PREÇO GLOBAL** considerando para tanto as disposições da Lei nº 10.520/02 e, principalmente as previstas no art. 4º, VIII, IX e X e lei complementar 123/06.

10.4 – Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital ou imponham condições, que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes, ou que consignarem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis.

10.5 – Uma vez classificadas as propostas o Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

10.6 – Os valores dos lances deverão ser decrescentes e distintos.

10.7 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

10.8 – O Pregoeiro durante a sessão poderá estipular normas, procedimentos, prazos e demais condições que julgar necessárias a fim de por ordem ao certame.

10.9 – **Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas em lei e neste edital.** Dos lances ofertados não caberá retratação.

10.10 – Não havendo mais interesse dos licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenada as ofertas, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL.**

10.11 – Em seguida o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da (s) primeira (s) classificada (s), quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

10.12 – Sendo aceitável a proposta será aberto o Envelope nº 02 – HABILITAÇÃO e verificado o atendimento as exigências habilitatórias previstas neste edital.

10.13 – Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital (PROPOSTA e HABILITAÇÃO), a (s) licitante (s) será (ao) declarada (s) vencedora (s), sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não ocorra à manifestação de recurso.

10.14 – O proponente é responsável pelas informações e documentações apresentadas, sendo motivo de desclassificação ou inabilitação a prestação de quaisquer dados ou documentos falsos. A desclassificação ou inabilitação poderá ocorrer em qualquer fase, se porventura o Pregoeiro vier a tomar conhecimento de fatos que contrariem as disposições contidas neste edital ou que desabonem a idoneidade do proponente.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

10.15 – O Pregoeiro ou a autoridade superior poderá solicitar esclarecimentos e promover diligências, em qualquer momento e sempre que julgar necessário, fixando prazo para atendimento, destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente em qualquer dos envelopes.

11 – Recursos

11.1 – Dos atos relacionados a este procedimento licitatório cabem os recursos previstos na Lei nº 10.520/02 e na Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo a autoridade superior para o recurso o Prefeito Municipal.

11.2 – Até o final do terceiro dia útil anterior ao que antecede a abertura da sessão publica qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providencias ou impugnar o presente ato convocatório.

11.3 – Os pedidos deverão observar os seguintes critérios:

- a) serem dirigidos ao Pregoeiro, devidamente fundamentados e, se for o caso, acompanhados de documentação pertinente;
- b) serem assinados por representante legal do licitante ou Procurador com poderes específicos, hipótese em que deverá ser anexado o instrumento procuratório (se ausente nos autos);
- c) os recursos deverão ser apresentados no Protocolo central da Prefeitura Municipal de Imbituva, e fora do prazo legal, não serão conhecidos.

12 – Homologação e Adjudicação

12.1 – A classificação das propostas, o julgamento da proposta e da habilitação serão submetidos à autoridade superior para deliberação quanto à sua homologação e a adjudicação do objeto da licitação caso ocorra recurso.

12.2 – Caso não haja interesse recursal manifestado na sessão o Pregoeiro é quem adjudicará o objeto, sendo que esta adjudicação não produzirá efeitos até a homologação pela autoridade superior.

13 – Retirada da Nota de Compra

13.1 – A Prefeitura Municipal de Imbituva, através das Secretarias Municipais solicitará a (s) licitante, o objeto licitado, conforme se fizer necessário.

14 – Pagamento

14.1 - O pagamento será efetuado após a realização satisfatória dos serviços. A empresa deverá apresentar a Nota fiscal, no departamento de Contabilidade do Município, para proceder o referido empenho.

14.2 – Ocorrendo erros na apresentação do (s) documento (s) fiscal (is), o(s) mesmo (s) será (ão) devolvido (s) à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

14.3 – A Prefeitura Municipal de Imbituva poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela empresa fornecedora, em decorrência de inadimplemento contratual.

14.4 – O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à contratada a cobrança ou desconto de duplicatas por meio da rede bancária ou de terceiros.

14.5 – Para a efetivação do pagamento o licitante deverá manter as mesmas condições previstas neste edital no que concerne a PROPOSTA e a HABILITAÇÃO.

14.6 – O fornecedor vencedor do certame deverá protocolar mensalmente durante o prazo de vigência do contrato no protocolo geral da prefeitura Municipal de Imbituva as Certidões Negativas referentes ao pagamento dos tributos federais relativos ao INSS e FGTS, sob pena de suspensão do pagamento até a apresentação das negativas.

15 – Do Prazo:

15.1 – O prazo para realização dos serviços será de 02 (dois) mês.

16 – Penalidades e Sanções

16.1 – A empresa adjudicatária deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do objeto licitado, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7º da Lei nº 10.520/02 e nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, e Decreto Municipal 3714/2011;

16.1.1 – Impedimento do direito de licitar com a Administração Pública por um período de até 5 (cinco) anos.

17 – Dotação Orçamentária

17.1 - As despesas decorrentes do presente Pregão serão originárias de recursos consignados na dotação orçamentária a ser especificada na Nota de empenho.

18 – Da Garantia

18.1 – A maquina deverá ser entregue no pátio da Prefeitura, devidamente testada no seu funcionamento.

18.2 – As peças e serviços deverão ter garantia de no mínimo 06 meses.

19 – Disposições Gerais

19.1 – **Ao apresentar proposta, fica subentendido que o licitante conhece todas as condições estabelecidas no presente edital, e seus anexos, não desobrigando a apresentação do Anexo 4.**

19.2 – A Prefeitura Municipal de Imbituva reserva-se o direito de efetuar diligências com a finalidade de verificação da autenticidade e veracidade dos documentos e das informações apresentadas nas propostas.

19.3 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

19.4 – O Pregoeiro solicitará, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares, se julgar necessário.

19.5 – Poderão ser convidados a colaborar com o Pregoeiro, assessorando-o, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculada direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes, bem como qualquer outro servidor da Prefeitura Municipal de Imbituva.

19.7 – Este Edital será regido pelas regras e princípios publicistas, pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93 com suas alterações, independente da transcrição das normas vigentes.

19.8 – O pregoeiro resolverá os casos omissos com base no ordenamento jurídico vigente.

19.9 – Informações complementares inerentes a este pregão poderão ser obtidas pelos interessados pelo tel.: (42) 3436-1233, em dias úteis no horário de 08 h às 17 h.

19.10 – O pregoeiro pode a qualquer tempo negociar o preço com o licitante vencedor a fim de almejar proposta mais vantajosa para a Administração.

19.11 – Este edital poderá ser:

a) anulado a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo, revogado por conveniência da Prefeitura por motivo supervenientes, pertinente e suficiente para justificar o ato, total ou parcialmente, adiado por motivo justificado.

19.12 – Fazem parte do presente Edital integrando-o de forma plena, independentemente de transcrição:

Anexo 01 – Descrição Geral;

Anexo 02 – Modelo de Proposta

Anexo 03 - Modelo de Credenciamento;

Anexo 04 - Modelo de Declaração;

Anexo 05 - Minuta do Contrato;

Imbituva, 18 de Abril de 2013.

Amilton Tiago de Souza

Pregoeiro - Decreto nº 4109/2013.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

ANEXO 01

item	DESCRIÇÃO OAS PEÇAS	qtd	v. unit.	v. total
1	CAMISAS DE CILINDROS	6	68,00	408,00
2	PISTÕES DE CILINDROS STD	6	149,00	894,00
3	JOGOS DE ANÉIS DE PISTÕES STD	6	54,00	324,00
4	JOGO DE JUNTAS DO MOTOR INFERIOR	1	489,00	489,00
5	BOMBA DE ÓLEO MOTOR	1	324,00	324,00
6	SEDES DE VÁLVULAS	12	10,00	120,00
7	GUIAS DE VÁLVULAS	12	9,00	108,00
8	VÁLVULAS DE ESCAPE	6	19,00	114,00
9	VÁLVULAS DE ADMISSÃO	6	19,50	117,00
10	VEDADORES DE VÁLVULAS	12	8,00	96,00
11	SELO DE COMANDO	1	26,00	26,00
12	JOGO DE JUNTAS DO MOTOR SUPERIOR	1	493,00	493,00
13	BUCHAS DE BIELAS	6	14,00	84,00
14	JOGO BRONZINAS DE BIELAS 0,25	1	214,00	214,00
15	JOGO BRONZINAS DE MANCAIS 0,25	1	208,00	208,00
16	RETENTORES DO VIRABREQUIM	2	92,00	184,00
17	TUBO DE COLA SILICONE	1	24,00	24,00
18	LITROS DE ÓLEO MOTOR	16	9,00	144,00
19	TRAVAS PARAFUSOS , PORCAS, ARRUELAS	1	84,00	84,00
20	FILTRO DIESEL	1	21,00	21,00
21	FILTRO LUBRIFICANTE	1	45,00	45,00
22	COLÊTOR DE ESCAPE	1	1.836,00	1.836,00
23	BUJÃO DO CÁRTER	1	38,00	38,00
24	VÁLVULA DE ALIVIO FILTRO	1	98,00	98,00
25	FLEXÍVEL LUBRIFICAÇÃO ÓLEO	1	128,00	128,00
26	MANGUEIRA TURBINA	1	78,00	78,00
27	MANGUEIRA RETORNO TURBO	1	43,00	43,00
28	MANGUEIRA DAGUA	1	37,00	37,00
29	MANGUEIRA DO RESPIRO	1	58,00	58,00
30	CORREIA	1	98,00	98,00
31	REPARO BOMBA INJETORA817	1	73,00	73,00
32	PISTÃO 022 BOMBA INJETORA	1	16,00	16,00
33	ELEMENTOS 421 BOMBA INJETORA	6	74,00	444,00
34	VÁLVULAS 042 BOMBA INJETORA	6	27,00	162,00
35	BICOS INJETORES 435	6	102,00	612,00
36	MENBRANA BOMBA INJETORA	1	48,00	48,00
37	BOMBA MANUAL INJETORA	1	29,00	29,00
38	PORCAS DE BICOS 182	2	46,00	92,00
39	JUNTA BOMBA INJETORA	1	18,00	18,00
40	ANEL 163 BOMBA INJETORA	1	28,00	28,00

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

41	RETENTOR 012 BOMBA INJETORA	1	42,00	42,00
42	JUNTA DO CÁRTER ESPECIAL	1	1.486,00	1.486,00
43	TUCHOS DE VÁLVULAS	12	19,00	228,00
44	VARETAS DE VÁLVULAS	4	23,00	92,00
		TOTAL DE PEÇAS		10.305,00
	SERVIÇOS			
1	COLOCAÇÃO DE CAMISAS	6	84,00	504,00
2	MANDRILHAR MANCAIS	7	48,00	336,00
3	PLAINAR BLOCO	1	124,00	124,00
4	APLICAÇÃO PRODUTOS QUÍMICOS	1	57,00	57,00
5	POLIR COLOS COMANDO	1	32,00	32,00
6	RETIFICAR SEDES DE VÁLVULAS	12	12,00	144,00
7	ESMIRILHAMENTO DE VÁLVULAS	12	12,00	144,00
8	SUBSTITUIR GUIAS DE VÁLVULAS	12	12,00	144,00
9	ADAPTAR SEDES DE VÁLVULAS	12	21,00	252,00
10	PLAINAR CABEÇOTE	1	118,00	118,00
11	TESTAR CABEÇOTE	1	110,00	110,00
12	FAZER ARRUELAS DOS MANCAIS	6	16,00	96,00
13	RETIFICAR BUCHAS DE BIELAS	6	25,50	153,00
14	REETIFICAR FERROS DE BIELAS	6	59,00	354,00
15	ALINHAR BIELAS	6	6,00	36,00
16	RETIFICAR COLOS VIRABREQUIM	13	25,00	325,00
17	BALANCEAR VIRABREQUIM CONJUNTO	1	210,00	210,00
18	TESTAR VIRABREQUI MAGNAFLUX	1	110,00	110,00
19	MONTAGEM AJUSTAGEM COMPLETA	1	890,00	890,00
20	DESMONTAGEM MOTOR	1	158,00	158,00
21	TIRAR E COLOCAR MOTOR	1	496,00	496,00
22	PINTURA DO MOTOR	1	90,00	90,00
23	LIMPEZA QUÍMICA	1	94,00	94,00
24	TORNEAR PISTÕES	6	23,00	138,00
25	FAZER SELOS	2	12,00	24,00
26	REGULAGEM DE BOMBA E BICOS INJETORES	1	396,00	396,00
			TOTAL SERVIÇOS	5.535,00

	TOTAL GERAL	15.840,00
--	--------------------	------------------

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

ANEXO 02:

Modelo de Proposta.

(COM PAPEL TIMBRADO).

Edital de Pregão Presencial nº. ____/2013.

"Nome da Empresa

"End. Empresa

"Inscrição Estadual"

"CNPJ"

Ao Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Imbituva

Proposta Comercial

A empresa "_____" estabelecida à Rua _____, nº. __, na cidade de _____, estado do _____, inscrita no CNPJ nº.____, apresenta sua proposta comercial relativa ao processo licitatório modalidade de pregão presencial de nº.____/2013, referente a (colocar o objeto da licitação), como segue abaixo o valor:

item	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS - MARCA	qtd	v. unit.	v. total

Valor : R\$00,00 (e por extenso)

Validade da Proposta: (dias) (MINIMO 30 DIAS).

Local, ____/____/2013.

Assinatura do Responsável

CPF do Responsável

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

ANEXO 03

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Imbituva - Paraná, de..... de 2013.

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Imbituva

Assunto: Credenciamento para a participação no Pregão nº ____/2013.

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável(is) legal(is) pela Empresa _____, inscrita no CNPJ /ou (CPF) sob o nº _____ vem pela presente, informar a V.S^{as}, que o(a) Sr^o.(a) _____, residente na Rua xxx, cidade de xxx, Carteira(s) de identidade nº(s) _____, CPF nº. _____ (apresentar o original) é pessoa autorizada a representar, em todos os atos, a pessoa jurídica (física) acima citada durante a realização do Pregão em epígrafe, podendo para tanto, assinar proposta, oferecer novos lances verbais, transigir, renunciar a recursos, requerer, assinar contratos e termos, enfim, praticar todos os atos referentes ao certame.

Assinatura Identificável

(nome do representante da empresa)

Obs.: Deverá ser apresentado documento que comprove que o subscritor tem poderes para a outorga (item 3.2.3).

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

ANEXO 04

MODELO DE DECLARAÇÃO

Imbituva - Paraná, de..... de 2013.

Ao

Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Imbituva

Assunto: Declaração de concordância e atendimento de exigências habilitatórias para participação no Pregão nº ____/2013.

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável (is) legal (is) pela Empresa _____, inscrita no CNPJ /ou (CPF) sob o nº _____ DECLARA, **sob as penas da lei**, principalmente a disposta no art. 7º da Lei nº 10.520/02, que concorda e satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epigrafado, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02.

Assinatura Identificável

(nome do representante da empresa)

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

ANEXO 05

MINUTA DO CONTRATO XXXX/2013

CONTRATO DE COMPRA E VENDA E SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM
A PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA, ESTADO DO PARANÁ
E A EMPRESA _____.

Pelo presente instrumento, tendo de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro do Ministério da Fazenda CGC sob o nº 76.175.892/0001-23 estabelecida na Rua Prefeito José Bühner Junior 462, centro Imbituva – Pr, neste ato, representado pelo Exº. Senhor Prefeito **Bertoldo Rover**, brasileiro, casado, portador da C.I. RG nº 2.099.738/9/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 374.282.179-20, residente e domiciliado à Rua Xavier da Silva, nº 260, centro, Imbituva/Pr, neste ato designado simplesmente Contratante, e do outro lado a empresa, _____, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no Cadastro do Ministério da Fazenda CGC sob o nº _____ estabelecida na Rua _____, _____, _____ neste ato designada simplesmente CONTRATANTE, representada pelo, Senhor _____ brasileiro, casado / solteiro, portador da CI RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____ residente e domiciliado à Rua _____, nº _____, cidade / estado neste ato designada simplesmente CONTRATADA tem entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Contratação de empresa para efetuar a recuperação mecânica DA MAQUINA RG 140B NEW HOLLAND, incluindo peças e serviços, conforme anexo.

O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal 8.666 de 21/06/1993, com as modificações constantes na Lei Federal nº 8.883 de 08/06/1994, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 000/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

A Contratante pagará ao Contratado pela satisfatória prestação dos serviços, o valor de R\$ _____ por lote, perfazendo o total de R\$ _____.

§ 1º - O contratante se reserva ao direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista e contratada, de acordo com a sua necessidade, em fase da peculiar natureza do contrato a ser celebrado, a eventual não utilização dos recursos previstos não gera qualquer direito aos contratados, seja de que natureza for, inclusive indenizatória.

CLÁUSULA TERCEIRA – DURAÇÃO

O prazo para a prestação dos serviços será de até 02 (dois) meses. (conforme edital)

§ 1º: Os prazos acima estabelecidos poderão ser prorrogados nos termos da Lei Federal n.º 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a satisfatória prestação dos serviços descritos em anexo, mediante a apresentação da nota fiscal no Departamento de Contabilidade, devidamente assinada e carimbada no verso pela respectiva secretaria.

§ 1º : A Nota Fiscal deverá ser emitida para PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA, e deverá constar além do produto fornecido, o número do processo licitatório e o número do contrato;

§ 2º : Obriga-se a contratada, a manter junto ao departamento de compras do contratante, as certidões negativas de débitos atualizadas de INSS e FGTS, sob pena de não o fazendo, ter os pagamentos suspensos.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

Os recursos para cobertura do disposto no presente instrumento, serão originárias da dotação orçamentária:

DOTAÇÃO: (conforme edital)

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço ora contratado não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA – TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

A Contratada não poderá transferir o presente Contrato, sem o expresso consentimento da **Contratante**, dado por escrito sob pena de rescisão deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

A fiscalização e recebimento dos serviços, ficará a cargo da Secretaria Municipal solicitante.

CLAUSULA NONA - GARANTIA

Conforme edital.

CLÁUSULA DECIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura Municipal de Imbituva poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Contratado as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93;

§1º Fica estabelecida a multa de 02,00% (dois por cento) do valor do contrato aplicável a critério da CONTRATANTE, se os serviços não tiverem a entrega e qualidade satisfatória.

§ 2º Fica estabelecida a multa de 05,00% (cinco por cento) do valor do contrato em caso de rescisão contratual por inadimplemento por parte da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro – A contratada reconhece os direitos da Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Segundo – O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Terceiro – A rescisão do presente contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no artigo 79, da Lei n.º 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições de Direito Privado.

Qualquer condição contida no edital, mesmo que não exposta neste instrumento contratual, faz parte deste, podendo ser motivo para sanções e penalidades ou até rescisão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a Contratante e a Contratada, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova da entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e pelos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Imbituva/Pr, ____ de _____ de 2013.

BERTOLDO ROVER

Prefeito Municipal de Imbituva
Contratante

XXXXXXXXXXXXXX

Contratado